



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001-41 – Fone (89) 3442-1124
Rua dos Três Poderes, 240 – Centro
CEP: 64.655-000 – Alagoinha do Piauí – PI.

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2013 PROCEDIMENTO 007/2013 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº. 07.450.778/0001-41 ENDEREÇO: RUA DOS TRÊS PODERES, 240 – CENTRO – ALAGOINHA DO PIAUÍ- PI. TELEFONE: (89) 3442-1124
CONTRATADA:
DISTRIBUIDORA DISNOMED - DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 03.315.618/0001-39, ENDEREÇO: SITUADA À RUA FRANCISCO DANTAS, 800 - B. BOA SORTE - PICOS - PI.
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DOS POSTOS DE SAÚDE DE ALAGOINHA DO PIAUÍ.
FONTE DE RECURSOS:
FMS/ ICMS/ FPM/ PAB/ ISS/ E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR:
R\$ 51.500,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
PAGAMENTO:
DE ACORDO COM O EDITAL.
DATA DA ASSINATURA:
ASSINATURA DIA 08 DE OUTUBRO DE 2013.
SIGNATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº. 07.450.778/0001-41 (CONTRATANTE) DISTRIBUIDORA DISNOMED - DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 03.315.618/0001-39 (CONTRATADA)



PREFEITURA DE
ALTO LONGÁ
MAIS TRABALHO, MAIS AÇÃO.

Prefeitura de Alto Longá
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Ref. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATANTE: Município de Alto Longá/PI.
CONTRATADA: Válber de Assunção Melo Advogados Associados.
OBJETO: serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos serviços de assessoria ou consultoria técnica na área de gestão pública e administrativa e no patrocínio ou defesa de causas administrativas, que a Contratada prestará ao Contratante.
VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal (FPM/ICMS).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Flávio Campos Soares, pelo Contratante e Válber de Assunção Melo, pela Contratada.
ASSINATURA: 20/09/2013.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Correia, nº 115 - Centro
CEP 64.100-000 / Fone: 3242-1221



COMUNICADO

A Comissão Especial de Credenciamento comunica aos interessados que a publicação dos credenciados a prestar serviços de saúde pelo SUS, será prorrogada por mais 05 (cinco) dias úteis a contar desta data para uma análise mais detalhada da documentação entregue pelas Clínicas e Laboratórios.

Dr. José Castello Branco R. S. Filho
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CPF/PF 7482

José Castello Branco Rocha Soares Filho
Presidente da Comissão

Barras, 09 de outubro de 2013



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 162/2013,

DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

"Declara de utilidade pública para fim de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, letra "m" e "n" e art. 6º, do Decreto-Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO os resultados das iniciativas que incentivam à prática de atividades esportivas, de recreação e lazer, especialmente pelo que representam na formação de cidadãos e

CONSIDERANDO, por fim, que a afetação pública dos bens de que trata este Decreto é imprescindível à funcionalidade da pretensão governamental, a teor dos elementos informativos constantes do Processo Administrativo DUP nº 001.2013,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica declarado de "utilidade pública", para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o seguinte imóvel: *Um terreno foreiro municipal no lugar São Bento, medindo uma área de 2846m², constante do Registro/Matrícula no Cartório de Registro da Circunscrição Imobiliária de Amarante sob o n.º 3049, Livro 2-N, às fls. 55, de propriedade plena do Sr. Benedito Pereira da Silva, portador do CPF 065.672.663-68, conforme certidão da Comarca de Amarante (PI), expedida em 13 de Julho 2013.*

Art. 2.º - O imóvel, objeto desta declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, por interesse público, destina-se à implantação de uma quadra poliesportiva, proporcionando recreação e lazer à comunidade dois coqueiros.

Art. 3.º - Para fins de imissão de posse provisória, de que trata o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a presente desapropriação é declarada de caráter urgente.

Art. 4.º - Ficam as Secretarias Municipais de Administração e Finanças, juntamente com a assessoria jurídica do Município, autorizados a adotarem as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial dos imóveis ora declarados de utilidade Pública.

Art. 5.º - Os recursos destinados à aquisição do imóvel correrão por conta de dotação orçamentária vigente, no elemento adequado e com recursos do Fundo de Participação do Município.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, em 09 de Outubro de 2013.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 34-A, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE.

Luiz Neto Alves Sousa
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze e encaminhado à Imprensa para publicação oficial.

Luiz Rocha Sobrinho
Chefe de Gabinete